

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS  
MOBILIDADE ACADÊMICA – 2018 – Segunda Edição

EDITAL n. 1 - MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA 2018  
SEGUNDA EDIÇÃO

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e processo de seleção à mobilidade acadêmica externa 2018, em sua segunda edição, nas modalidades de **reingresso, transferência externa e ingresso de diplomados**, em conformidade às orientações e procedimentos constantes no presente Edital.

**1. DO CRONOGRAMA:**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/11/2018	Divulgação do Edital
12/11/2018 a 23/11/2018	Inscrições
26/11/2018 a 05/12/2018	Análise dos pedidos de inscrição pelos Colegiados de Curso
17/12/2018	Divulgação das inscrições homologadas e convocação para pré-matrícula
17/12/2018 e 18/12/2018	Período para solicitações de reconsideração referentes a não-homologação da inscrição
19/12/2018	Análise dos pedidos de reconsideração pelos Colegiados de Curso
21/12/2018	Divulgação do resultado final após análise das solicitações de reconsideração
02/01/2019 a 08/01/2019	Realização de pré-matrículas
18/01/2019	Divulgação de matrículas homologadas
12/03/2019	Início do semestre letivo 2019/1

**2. DOS REQUISITOS PARA:**

**2.1 - REINGRESSO**

2.1.1 - Poderão concorrer ao reingresso ex-alunos da Uergs que compulsoriamente ou a pedido perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2017/1, desde que ainda não tenham reingressado anteriormente.

2.1.2 - **O candidato só poderá retornar ao mesmo curso, reingressando no currículo atual.**

## **2.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

Poderão concorrer à transferência externa aqueles que satisfizerem as seguintes condições:

- a) ser aluno de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
- b) - estar vinculado a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

## **2.3 - INGRESSO DE DIPLOMADOS**

Poderão concorrer ao ingresso de diplomados candidatos que, **no momento da inscrição**, comprovarem a colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

**2.3.1** – O candidato a ingresso de diplomado somente poderá concorrer às vagas disponíveis em turmas:

- a) que estejam até o limite de 50% da grade curricular do curso pretendido desde que seja egresso de curso de área afim com a que está se candidatando;
- b) com vagas disponíveis para ingressar até o segundo semestre do curso, caso seja egresso de curso de área distinta da que está se candidatando.

## **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS À MOBILIDADE EXTERNA 2018 – SEGUNDA EDIÇÃO:**

Aos interessados em concorrer a alguma das modalidades acima elencadas, são disponibilizadas as seguintes vagas:

Unidade	Curso	SEM.	Turno	Vagas
Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	4º	Noturno	2
Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	2º	Noturno	3
Bagé	Pedagogia – Licenciatura	4º	Noturno	4
Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3º	Integral	19
Botucaraí -Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	15

Cachoeira do Sul	Administração <sup>1</sup>	3º	Noturno	12
Cachoeira do Sul	Agronomia - Bacharelado	3º	Integral	2
Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º	Integral	14
Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º	Noturno	8
Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	3º	Noturno	6
Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º	Noturno	17
Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	16
Frederico Westphalen	Administração Pública	3º	Noturno	9
Guaíba	Engenharia de Computação	4º	Integral	27
Guaíba	Engenharia de Computação	3º	Integral	9
Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	3º	Vespertino	14
Montenegro	Artes Visuais - Licenciatura	3º	Vespertino e Noturno	8
Montenegro	Dança - Licenciatura	3º	Vespertino e Noturno	11
Montenegro	Música - Licenciatura	3º	Vespertino e Noturno	3
Montenegro	Teatro - Licenciatura	3º	Vespertino e Noturno	4
Porto Alegre	Administração Pública	4º	Noturno	6
Porto Alegre	Administração Pública	3º	Diurno	6
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3º	Integral	14
Porto Alegre	Engenharia de Energia	3º	Integral	9
Porto Alegre	Letras – Licenciatura: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	3º	Vespertino	11
Porto Alegre	Administração <sup>2</sup>	3º	Noturno	9
Sananduva	Administração <sup>1</sup>	3º	Noturno	11
Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3º	Integral	18
Santana do Livramento	Agronomia - Bacharelado	3º	Integral	4
São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	23

São Francisco de Paula	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	12
São Francisco de Paula	Pedagogia – Licenciatura	3º	Noturno	14
São Luiz Gonzaga	Agronomia - Bacharelado	3º	Integral	7
São Luiz Gonzaga	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º	Noturno	13
São Luiz Gonzaga	Pedagogia – Licenciatura	2º	Noturno	3
Tapes	Administração <sup>1</sup>	3º	Matutino	20
Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	23
Três Passos	Agronomia - Bacharelado	3º	Integral	4
Três Passos	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	21
			Total:	431

<sup>1</sup> - Curso com componentes curriculares da área Rural e Agroindustrial

<sup>2</sup> - Curso com componentes curriculares da área de Sistemas e Serviços em Saúde

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas online por meio no endereço eletrônico **academico.uergs.edu.br/mobilidade** durante o período estabelecido no cronograma deste edital (item 1).

4.2 - Os candidatos deverão realizar inscrição apenas para um Curso/Unidade/Turma. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4.3 – Para realizar a inscrição online, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

##### **4.3.1 – Para reingresso:**

- a) CPF e RG digitalizados;

##### **4.3.2 – Para transferência externa:**

- a) CPF e RG digitalizados;
- b) Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação que frequenta, digitalizado;
- d) atestado de vínculo com a IES de origem (pode ser atestado de

matrícula, desde que do semestre em curso) digitalizado;  
e) declaração de regularidade com o ENADE (poderá constar no histórico) digitalizada;  
f) documento oficial da IES de origem em que conste o ato legal de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de funcionamento fornecido pelo órgão competente (poderá constar no histórico) digitalizado.

#### **4.3.3 – Para ingresso de diplomados:**

- a) CPF e RG digitalizados;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação que concluiu, digitalizado;
- c) Diploma de Graduação digitalizado (frente e verso);

**4.4** – Os candidatos deverão salvar o comprovante/protocolo constante ao final do requerimento;

**4.5** - Não serão recebidos, sob qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (item 1).

**4.6** – Os candidatos cuja inscrição seja homologada serão convocados a apresentar os documentos originais ou autenticados em cartório (itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3), conforme a modalidade a que tenham se candidatado, no momento da pré-matrícula, bem como os demais documentos solicitados para a confirmação da matrícula.

#### **Observações importantes:**

- O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao candidato a qualquer tempo.
- É recomendável que o interessado não aguarde para realizar a

inscrição na última data do prazo, pois a Universidade não se responsabilizará por falhas de sistema ou de internet e não aceitará pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

## **5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE MOBILIDADE EXTERNA**

5.1 – A análise dos pedidos de mobilidade externa será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

5.2 – Antes de verificar o preenchimento dos requisitos para homologação dos pedidos, os Colegiados deverão verificar se o candidato entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 deste Edital, em conformidade à modalidade requerida.

5.3 – Após a verificação de toda a documentação exigida dos candidatos à modalidade de mobilidade externa, os Colegiados deverão observar a seguinte ordem de provimento das vagas disponibilizadas:

- a) reingresso;
- b) transferência externa;
- c) ingresso de diplomados.

5.4 - Obedecida a ordem prevista neste Edital, no caso de empate entre candidatos, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior porcentagem de conceitos “A” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- b) maior porcentagem de conceitos “B” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- c) maior porcentagem de conceitos “C” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- d) menor porcentagem de conceitos “D” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- e) menor porcentagem de conceitos “E” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato.

5.5 – As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS.

5.6 - Aplicados os critérios mencionados no item anterior, persistindo o empate deverá ser realizado sorteio público na própria Unidade. Os interessados deverão ser avisados da data, horário e local do sorteio e deverá ser lavrada ata de procedimentos realizados, que deverá ser firmada pelos presentes. O sorteio deverá ser conduzido pela Coordenação do Colegiado de Curso.

## **6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

Na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital, o DECOR divulgará na página da UERGS a relação dos candidatos com inscrições homologadas e a convocação para pré-matrícula, a qual será realizada diretamente nas Unidades onde os candidatos irão ingressar.

## **7. SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTES A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

7.1 - O pedido reconsideração referentes a não-homologação da inscrição (Anexo II) deverá ser realizado pessoalmente nas Secretarias das Unidades onde os candidatos pretendem ingressar, nos dias e horários de funcionamento normal durante o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 1). Os endereços e os telefones para contatos com as Unidades estão disponíveis no Anexo I a este Edital.

7.2 - A análise do pedido de reconsideração será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital. **É vedado ao candidato anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do Edital de Mobilidade Acadêmica Externa 2018 durante o período de solicitação de reconsideração.**

## **8. DAS ORIENTAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA**

8.1 - A efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação de todos os documentos previstos neste edital, de acordo com a modalidade para a qual o candidato se inscreveu.

8.2 - Os candidatos selecionados deverão comparecer à sua respectiva Unidade nos dias úteis compreendido no período constante do cronograma do item 1 deste Edital, munidos da seguinte documentação obrigatória:

### **8.2.1 - candidatos selecionados à transferência externa:**

- a) Original e cópia simples do CPF e RG;
- b) original e cópia simples ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação que frequenta, atualizado;
- c) atestado de vínculo com a IES de origem (pode ser atestado de matrícula, desde que do semestre em curso);
- d) declaração de regularidade com o ENADE;
- e) documento oficial da IES de origem em que conste o ato legal de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de funcionamento fornecido pelo órgão competente
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio (originais ou cópias autenticadas em cartório);
- g) original e cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- h) original e cópia do título de eleitor;
- i) original e cópia da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- j) original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- k) 1 foto 3X4 atualizada;

### **8.2.2 - candidatos classificados a ingresso de diplomados:**

- a) original e cópia simples do CPF e RG;



- b) original e cópia simples ou cópia autenticada frente e verso do Histórico Escolar do Curso de Graduação, completo;
- c) original e cópia simples ou cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação;
- d) original e cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- e) original e cópia do título de eleitor;
- f) original e cópia da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- g) original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- h) 1 foto 3X4 atualizada;
- i) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

### **8.2.3 – candidatos classificados ao reingresso:**

- a) Original e cópia simples do CPF e RG;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio - originais ou cópias autenticadas em cartório;
- c) original e cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) original e cópia do título de eleitor;
- e) original e cópia da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- f) original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- g) 1 foto 3X4 atualizada.

8.3 – A matrícula em componentes curriculares dos ingressantes selecionados por meio deste edital deverá ser realizada online, através do portal do aluno, no prazo estipulado pelo calendário acadêmico, sendo obrigatória a matrícula em no mínimo 2 componentes curriculares, conforme Regimento Geral da Universidade.

8.3.1 – Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente cujo pré-requisito não conste liberado no sistema, o mesmo deverá solicitar quebra de pré-requisitos no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico e após o deferimento acessar novamente o portal do aluno para realizar a matrícula.

8.3.2 - Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente curricular de outro curso, o mesmo deverá solicitar matrícula em outro curso no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico e após o deferimento acessar novamente o portal do aluno para realizar a matrícula.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA:**

A homologação de matrículas e convocação dos candidatos para início do semestre letivo 2019/1 será divulgada na página da Universidade na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - O candidato com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no dia **11 de março de 2019**.

10.2 - É vedado o trancamento total de matrícula e/ou de componentes curriculares no primeiro semestre, após a efetivação do ingresso.

10.3 – A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.

10.4 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos, definidos e aprovados no calendário acadêmico da Uergs e normatização vigente.

10.5 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades e/ou em instituições conveniadas.

10.6 - Os cursos noturnos possuem atividades regulares que são realizadas durante o dia e os cursos matutinos, atividades regulares que são realizadas à tarde.

10.7 - A inscrição efetuada implica conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

**Anexo I** - endereços e telefones das Unidades para contatos.

**Anexo II** – formulário de reconsideração.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

Rochele da Silva Santaiana  
*Pró-Reitora de Ensino*

**ANEXO I – ENDEREÇO E CONTATO DAS UNIDADES**

<b>CIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Alegrete	Rua Brigadeiro Olivério, 1346, Bairro Cidade Alta Fone: (55) 34212065
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	Travessa Tissiano Filippi, 100, Bairro Botucaraí Fone: (54) 3381-1483
Bagé	Av. Tupy Silveira, 2820 Fone: (53) 3242-1336
Bento Gonçalves	Rua: Benjamin Constant, 229 Fone: (54) 3452-0389
Cachoeira do Sul	Rua: Sete de Setembro, 1040 Fone: (51) 3724-0453
Caxias do Sul	Av. Júlio de Castilhos, 3947 Fone: (54) 3225-7486
Cruz Alta	Rua: Andrade Neves, 336 Fone: (55) 3322-9563
Encantado	Rua: Alegrete, 821 Fone: (51) 3751-3376
Erechim	Rua: Dr. José Bisognin, 250 Fone: (54) 3519-8510
Frederico Westphalen	Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecida Fone: (55) 3744-1142
Guaíba	Estrada Santa Maria, 2300 - Bairro Ramada Fone: (51) 3491-4042
Litoral Norte/Osório	Rua Machado de Assis, nº 1456 Fone: (51) 3663-9455
Montenegro	Rua Capitão Porfírio Peixoto, 2141 – Bairro Centro Fone: (51) 3632-4427
Porto Alegre	Av. Bento Gonçalves, 8855 Bairro Agronomia Fone: (51) 3228-1731
Sananduva	Av.: Fiorentino Bacchi, 311 Fone: (54) 3343-3241
Santa Cruz do Sul	Av. Independência, 2824 Fone: (51) 3715-6926
Santana do Livramento	Rua: Rivadávia Correa, 825 Fone: (55) 3244-1440
São Borja	Rua Tancredo Neves, 210 Fone: (55)34304125
São Francisco de Paula	Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912
São Luiz Gonzaga	Rua Marechal Floriano Peixoto, 4557 Fone: (55) 3352-4370
Tapes	Rua: Oscar Matzembacher, 475 Fone: (51) 3672-3055
Três Passos	Rua Cipriano Barata, 211 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895

